

LEI Nº 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de material bibliográfico no Orçamento de 1973, para o fim que especifica e dá / outras providências."

GENÉSIO FLORES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / crédito especial no Orçamento de 1973, no valor de / Cr\$ 13.940,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), o qual será escriturado / com a seguinte rubrica:

- 6-EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7-PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
- 414-Material Permanente
- 414.167-Material Bibliográfico Cr\$ 13.940,50

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder a redução nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

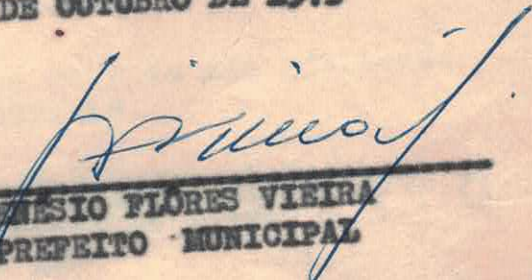
- 7-S A Ú D E
- 2-ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIA E DOMICILIAR
- 411-Obras Públicas
- 411.172-Parte aquisição Unidade Sanitária... Cr\$ 12.000,00
- 414-Material Permanente
- 414.172-Móveis, Máquinas e Utensílios..... Cr\$ 1.940,50
- Total Cr\$ 13.940,50

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973

VISTO

 Secretário da Câmara Municipal de
 Antonio João - MT.


 GENÉSIO FLORES VIEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL